



PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ

Licitação nº 013/2019 - SEINFRA	LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) nº 01/2019
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ	

ESCLARECIMENTO Nº 08

Questionamento(s)	Resposta(s)
<i>“Os balanços/demonstrações financeiras devem ser obrigatoriamente auditados, independente da empresa ser obrigada ou não a ter seus balanços auditados?”</i>	A exigência se refere somente para as empresas que são legalmente obrigadas.
<i>Do que se tratam os termos “extrato de receita” e “notas dos extratos financeiros”?”</i>	Correspondem aos documentos que acompanham os balanços / demonstrações financeiras das empresas, sendo o primeiro referente ao demonstrativo das receitas da empresa e o segundo referente as notas explicativas que acompanham os balanços / demonstrações financeiras.
<i>“Formulário FIN 2 - Faturamento Anual médio com construção. O formulário pede faturamento anual médio com construção, que no nosso entendimento seria a receita com a execução dos serviços e obras de construção (notas emitidas e/ou medições dos serviços executados), porém, a nota 2.3.2 e o formulário FIN 2, define que esse valor deve ser baseado “em termos total de pagamentos certificados de clientes para cada ano de obras em construção ou concluídas”. Assim sendo, a receita será baseada no faturamento (emissão de nota fiscal e/ou medição) ou no recebimento, que é a efetiva entrada do recurso financeiro na conta da licitante, pois esses conceitos diferem?”</i>	Prevalece o quanto descrito no Edital, na Seção IV – Formulário da Proposta – Formulário FIN 2 – Faturamento Anual Médio com Construção, em nota situada abaixo do quadro: “A informação a ser fornecida deverá ser do Faturamento anual médio do Licitante ou de cada membro da PCA em termos do total de pagamentos certificados recebidos de clientes para cada ano de obras em construção ou concluídas, convertido para o US\$ à taxa de câmbio do final do período informado.
<i>“Quanto aos formulários FIN 3 e FIN 4, não são informações contábeis, pois tratam de fontes de financiamento e compromissos de contratos em execução”.</i>	Trata-se de uma afirmação do concorrente.